



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2024/CONSU

**Acrescenta o
parágrafo único ao
artigo 16 da
Resolução nº
28/2021/CONSU.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade da UFS melhorar o fluxo de afastamento para treinamento de docentes e técnicos;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. JEFFERSON DAVID ARAUJO SALES** e o voto de Vistas **Cons. ALBÉRICO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, ao analisar o processo nº 23113.023756/2024-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 16 da Resolução nº 28/2021/CONSU, de 4 de outubro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e no interesse da Administração, poderá ser afastada a observância do interstício a que se refere o *caput*, desde que a solicitação de afastamento tenha por objeto programa de treinamento regularmente instituído de relevante magnitude científica, artística, educativa ou diplomática, com amplo alcance nacional ou internacional, e que não haja prejuízos ao cumprimento das atividades acadêmicas sob responsabilidade do docente e, para o servidor técnico-administrativo, no fluso de trabalho na sua unicate de lotação, sendo necessária aprovação pelo respectivo conselho departamental no caso dos servidores docentes, e anuência da chefia imediata no caso dos servidores técnico-administrativos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Presidente**, em 29/10/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722455** e o código CRC **F4666790**.
